

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE E A PRINCÍPIOS & PRINCÍPIOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME, EM BENEFÍCIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PETROLINA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, situada à Av José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – Petrolina/PE – CEP: 56.304-205, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: PRINCÍPIOS & PRINCÍPIOS SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME, inscrita no CRC/BA, 005394 e com CNPJ 10.545.188/0001-07 neste ato por seu representante Admilson Francisco Machado, portador da carteira de identidade nº 03.246.242-55-SSP/BA e do CPF 506.715.615-53, CRC-BA 028.335, telefones (71) 3230-0107 – 3232-7382 - 99931-1877 E-mail: terceirosetor@principioscontabilidade.com.br.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, acordam em aditar o contrato em benefício do Hospital Municipal de Petrolina, ora referenciado como Contrato Original, o qual é vinculado ao Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado entre o Município de Petrolina e a S3 Gestão em Saúde, conforme as cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª – O presente termo aditivo visa alterar o item 4.2 DA CLÁUSULA QUARTA – DOS DEVERES DA CONTRATANTE do Contrato Original, a fim de adequar a redução do valor mensal relativo à prestação de serviços pela **CONTRATADA**, ficando pactuado que a **CONTRATANTE** passará a pagar o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Parágrafo único - O ajuste mencionado na Cláusula 1ª justifica-se em decorrência da redução do repasse financeiro e da consequente necessidade de readequação econômico-financeira do contrato.

Cláusula 2ª – O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir de 01 de junho de 2026.



Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidam com as disposições pactuadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Salvador, 25 de maio de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

1º Termo Aditivo - Princípios x Petrolina pdf

Código do documento a76aa61e-b5d8-4932-be08-95f73ecd0181



Assinaturas

	Vladson Cruz de Sousa diretoriaadmfin.hmp@s3saude.com.br Assinou como testemunha	<i>Vladson Cruz de Sousa</i>
	Andréia Correia de Souza contratos2.sede@s3saude.com.br Acusou recebimento	<i>Andréia Correia de Souza</i>
	Manoel Bispo de Jesus Neto coordcontratos.sede@s3saude.com.br Assinou como testemunha	<i>Manoel Bispo de Jesus Neto</i>
	Geovani Santos Oliveira geovani.oliveira@s3saude.com.br Aprovou	<i>Geovani Santos Oliveira</i>
	ADMILSON FRANCISCO MACHADO terceirosetor.principios@gmail.com Assinou como parte	<i>ADMILSON FRANCISCO MACHADO</i>
	Yurgan Targe Passos Santana yurgantarge.contratos@s3saude.com.br Assinou como parte	<i>Yurgan Targe</i>

Eventos do documento

25 May 2026, 16:12:45

Documento a76aa61e-b5d8-4932-be08-95f73ecd0181 **criado** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email:contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-25T16:12:45-03:00

25 May 2026, 16:14:58

Assinaturas **iniciadas** por ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-05-25T16:14:58-03:00

25 May 2026, 16:24:49

VLADSON CRUZ DE SOUSA **Assinou como testemunha** - Email: diretoriaadmfin.hmp@s3saude.com.br - IP: 179.83.128.254 (179.83.128.254.static.gvt.net.br porta: 41994) - Documento de identificação informado: 023.918.975-29 - DATE_ATOM: 2026-05-25T16:24:49-03:00

25 May 2026, 16:32:21

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312). Email: contratos2.sede@s3saude.com.br. **ALTEROU** o signatário **contratos4.sede@s3saude.com.br** para **contratos2.sede@s3saude.com.br** - DATE_ATOM: 2026-05-25T16:32:21-03:00

25 May 2026, 16:32:38

ANDRÉIA CORREIA DE SOUZA **Acusou recebimento** (b62d5866-e10a-45f2-a73d-c6b6e0444312) - Email: contratos2.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 64752) - Documento de identificação informado: 862.242.005-13 - DATE_ATOM: 2026-05-25T16:32:38-03:00

28 May 2026, 15:31:56

MANOEL BISPO DE JESUS NETO **Assinou como testemunha** (f0b5dece-824e-4427-8c4a-f13fe567b4ea) - Email: coordcontratos.sede@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 51130) - [Geolocalização: -12.985173218991733 -38.451408258530634](#) - Documento de identificação informado: 017.335.195-64 - DATE_ATOM: 2026-05-28T15:31:56-03:00

28 May 2026, 15:38:30

GEOVANI SANTOS OLIVEIRA **Aprovou** (29f46aa3-f681-4da4-b8c9-0a19ddb35dc7) - Email: geovani.oliveira@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 17612) - Documento de identificação informado: 008.581.195-52 - DATE_ATOM: 2026-05-28T15:38:30-03:00

02 Jun 2026, 08:06:02

ADMILSON FRANCISCO MACHADO **Assinou como parte** - Email: terceirosetor.principios@gmail.com - IP: 200.199.85.194 (200-199-85-194.user.vtal.net.br porta: 38690) - Documento de identificação informado: 506.715.615-53 - DATE_ATOM: 2026-06-02T08:06:02-03:00

02 Jun 2026, 09:43:41

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou como parte** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 55154) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-06-02T09:43:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6e5bdbc017ad1c91c556640946ce8175b52be011501be605f0b51962fe0cfd80

(SHA512):719328325f5d7537fd96e47213f1092eabcc52b4a4a5f5d8928a3e4c2f611182796817d2616d6e93384b6301b9b2ac2a425be6696496192c957b6fbc58af5702

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.